



771

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ao Secretário Municipal de Obras

Ref. Tomada de Preços 006/2021

Processo 16654/2021

Em atendimento à Comissão Permanente de Licitação (CPL), considerando a solicitação (às folhas 769) e ao Secretário Municipal de Obras (às folhas 770), segue revisão da análise da documentação apresentada pelas proponentes para qualificação técnica tendo em vista a apresentação de documentação complementar para esclarecimento (fls. 755 à 768) e manifestação quanto a questionamentos registrados na ata de abertura (fls. 737 à 740).

O Edital estabelece que:

"10.5 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.5.1 Deverá(ão) ser indicado(s) através de declaração formal profissional(is) como responsável(is) técnico(s) pela execução do(s) serviço(s) objeto desta licitação, detentor(es) do acervo técnico exigido no item "10.5.2" deste edital, conforme ANEXO III - MODELO INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

10.5.1.1 O(s) profissional(ais) indicado(s) pela licitante deverá(ão) participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada previamente pelo Departamento de Engenharia do MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.

10.5.1.2 No caso de duas ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como Responsável Técnico todas serão inabilitadas.

10.5.1.3 Registro ou Inscrição da empresa (no caso de consórcio, deverá ser apresentada a certidão de cada participante do consórcio) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da Sede da empresa.

10.5.1.4 Registro ou Inscrição do responsável técnico indicado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.

10.5.2 Qualificação Técnica Profissional

10.5.2.1 O(s) Responsável(eis) Técnico(s) indicado(s) no subitem 10.5.1 para participar(em) da execução do serviço deverá(ão) ser detentor(es) e apresentar(em) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, devidamente registrado(s) e expedida pela entidade competente, que corresponde atividade pertinente e compatível em características do objeto da licitação, comprovando:

I - Perfuração rotativa inclinada em solo, rocha e/ou rocha alterada com coroa de diamante diâmetro maior ou igual a 75mm.

II - Execução de Concreto Projetado.

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação (SEMOBH)
Rodovia - ES 162, KM 20, Presidente Kennedy-ES, CEP 29350-000
Parque de Exposições Afonso Costalonga
Telefax: (28) 3535-1350/1393


Rodrigo Julián P. Esteves
Engenheiro Civil
CREA/ES: 027892/D



777

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES

ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO

10.5.2.2 Será admitido o somatório de atestados para comprovação da experiência anterior do Responsável Técnico, podendo inclusive indicar mais de um profissional na execução de todos os serviços discriminados.

10.5.2.3 A Comprovação que o(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) têm vinculação no quadro funcional da licitante.

10.5.2.3.1 Entende-se como Profissional Técnico pertencente ao quadro permanente da empresa:

Empregado, Sócio, Diretor ou Responsável Técnico, simplesmente.

10.5.2.3.2 A comprovação de vinculação do profissional pertencente ao quadro técnico se fará da seguinte forma:

I - Empregado: Cópia autenticada da "FICHA OU LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS", onde se identifique os campos de admissão e rescisão, juntamente com o Termo de Abertura do Livro de Registro de Empregados;

II - Sócio: Cópia do Contrato Social devidamente registrado;

III - Diretor: Cópia do Contrato Social em se tratando de empresa LTDA, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada, em se tratando de Sociedade Anônima;

IV - Responsável Técnico: Cópia de Certidão emitida por entidade competente da sede ou filial da licitante onde constem os profissionais como Responsáveis Técnicos.

V - Contrato de prestação de serviços firmado entre a empresa e o profissional.

VI - Declaração de Contratação futura do profissional detentor dos atestados apresentados, acompanhada de declaração de sua anuência;

VI. 1 - O contrato de prestação de serviços que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pelo licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação.

10.5.3 Qualificação Técnica Operacional

10.5.3.1 Comprovação de que a licitante executou/prestou, sem restrição, serviço/obra de característica semelhante ao do objeto licitado. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado ou Certidão de Acervo Técnico, certificado pelo respectivo órgão competente, devidamente assinado e carimbado pelo órgão ou entidade pública ou privada declarante, sendo as parcelas de maior relevância e quantitativos mínimos:

I - Perfuração rotativa inclinada em solo, rocha e/ou rocha alterada com coroa de diamante diâmetro maior ou igual a 75mm - 700,00 m.

II - Execução de Concreto Projetado - 21,00 m³.

10.5.3.1.1 O(s) atestado(s) deve(ão) ser firmado(s) por profissional(is), representante(s) do contratante, que possuam habilitação no correspondente conselho profissional.

10.5.3.1.2 No caso de comprovação da capacidade técnico-operacional por meio de Certidão de Acervo Técnico - CAT, deverá estar expresso em referido documento

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação (SEMOBH)
Rodovia - ES 162, KM 20, Presidente Kennedy-ES, CEP 29350-000
Parque de Exposições Afonso Costalonga
Telefax: (28) 3535-1350/1393


Rodrigo Mariani P. Esteves
Engenheiro Civil
CREA/ES: 027892/D



773

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO

que o profissional que a detém estava à época da execução do serviço vinculado à licitante, na forma deste edital.

10.5.3.2 No caso de atestado de consórcio, só serão aceitos e analisados atestados, acompanhados das respectivas CAT's, em nome de cada empresa consorciada.

10.5.3.3 Será admitido o somatório de atestados, seja para comprovação da experiência anterior da licitante na execução de todos os serviços discriminados, seja para o atendimento do quantitativo mínimo especificado para cada um deles.

10.5.3.4 Poderão ser aceitos atestados parciais referente a obra/serviço em andamento, desde que o atestado indique expressamente a conclusão da parcela a ser comprovada, para fins de capacidade técnico operacional. ”

Diante do exposto foi realizada análise da documentação apresentada pelas proponentes de forma que no quadro a seguir constam as folhas nas quais constam serviços que atendem ao estabelecido no edital:

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação (SEMOBH)
Rodovia - ES 162, KM 20, Presidente Kennedy-ES, CEP 29350-000
Parque de Exposições Afonso Costalonga
Telefax: (28) 3535-1350/1393


Rodrigo Juliano R. Esteves
Engenheiro Civil
CREA/ES: 027662/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Empresa	Qualificação Técnica Profissional		Qualificação Técnica Operacional	
	I - Perfuração rotativa inclinada em solo, rocha e/ou rocha alterada com coroa de diamante diâmetro maior ou igual a 75mm.	II - Execução de Concreto Projetado.	I - Perfuração rotativa inclinada em solo, rocha e/ou rocha alterada com coroa de diamante diâmetro maior ou igual a 75mm - 700,00 m.	II - Execução de Concreto Projetado - 21,00 m³.
	folha(s)	folha(s)	folha(s)	folha(s)
AMF SERVIÇOS E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	587	586	587	586
CONSÓRCIO MACADAME FGEO	466	467	466	467
FBT INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES EIREI ME	378	378	378,383	378
SOPE SOC. DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA	685	696	685	696
VIABRÁS ENGENHARIA EIREI	320	320	320	320
				VOL. II
				VOL. II
				VOL. I
				VOL. II
				VOL. I

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação (SEMOBH)
Rodovia - ES 162, KIM 20, Presidente Kennedy-ES, CEP 29350-000
Parque de Exposições Afonso Costalonga
Telefax: (28) 3535-1350/1393

Rodrigo Milioni P. Esteves
Engenheiro Civil
CREA/ES: 027992/D

774



775

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES

ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO

Logo, após análise, é possível constatar que as empresas AMF SERVIÇOS E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CONSÓRCIO MACADAME FGEO, FBT INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES EIREII ME, SOPE SOC. DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, VIABRÁS ENGENHARIA EIREI atenderam ao edital.

Quanto aos questionamentos e alegações referentes à qualificação técnica que constam na ata da abertura tem-se os seguintes entendimentos:

“1) O representante da empresa SOPE SOC. DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA alegou que:

c) A licitante FBT INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES EIREII ME — Não comprovou quantidade mínima da execução do serviço exigido no item 10.5.3.1, I do edital;

d) A licitante A.M.F. ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - Não apresentou os índices financeiros; os atestados apresentados contem razões sócias diversas, não atendendo a capacidade técnica operacional.”

A alegação sobre a empresa FBT INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES EIREII ME não se confirma pois conforme pode ser verificado na análise da documentação apresentada pelas empresas, com o somatório dos quantitativos dos atestados, nos quais constam serviços para execução de obras contenções de características semelhantes às parcelas de maior relevância definidas, a empresa atende ao exigido no edital no item 10.5.3.1, I.

A alegação quanto ao fato de que na documentação apresentada pela empresa os atestados contem razões sociais distintas procede, porém foi esclarecida após apresentação de documentação complementar conforme questionamento da Comissão Permanente de Licitação à proponente que apresentou a **DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL da AMF CONSTRUTORA LTDA**, na qual consta alteração de razão social para **AMF SERVIÇOS E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, sendo esta sim a participante do certame, conforme documentação apresentada no envelope. Na ata de abertura, de forma equivocada, consta como participante a empresa **AMF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**. Logo, diante do exposto, os documentos apresentados pela empresa atendem ao edital.

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação (SEMOBH)
Rodovia - ES 162, KM 20, Presidente Kennedy-ES, CEP 29350-000
Parque de Exposições Afonso Costalonga
Telefax: (28) 3535-1350/1393


Rodrigo Juliano P. Esteves
Engenheiro Civil
CREA/ES: 921392/D



776

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Presidente Kennedy, 03 de março de 2022.


Rodrigo Juliani Pereira Esteves

Engenheiro Civil

CREA ES – 027892/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Obras

Sr. Secretário de Obras;

A metodologia executiva de concreto projetado incorporado com fios de aço, em determinada proporção é um método de execução onde se pretende excluir e/ou diminuir a taxa da armadura principal de determinada peça estrutural. Assim sendo, foi dimensionado e especificado no projeto executivo ora sendo licitado. Portanto não é considerado um simples aditivo de concreto.

Visando aumentar o número de possíveis empresas proponentes, a exigência técnico-operacional da TP 0006/2021 poderá ter exigências conforme o quadro abaixo:

1	Perfuração rotativa inclinada em solo, rocha e/ou rocha alterada com coroa de diamante diâmetro maior ou igual a 75 mm	700,00m
2	Execução de concreto projetado	21,00 m ³

Da mesma forma, a exigência técnica profissional passa a ser:

1	Perfuração rotativa inclinada em solo, rocha e/ou rocha alterada com coroa de diamante diâmetro maior ou igual a 75 mm
2	Execução de concreto projetado

Favor encaminha a C.PL. com a devida aprovação.

Em 17.11.2021


Diogo Wagner



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO

749
1

Ao Secretário Municipal de Obras

Ref. Tomada de Preços 006/2021

Processo 16654/2021

Em atendimento à Comissão Permanente de Licitação (CPL), considerando a solicitação (às folhas 747) e ao Secretário Municipal de Obras (às folhas 748), segue análise da documentação apresentada pelas proponentes para qualificação técnica e manifestação quanto aos questionamentos e alegações que constam na ata de abertura.

O Edital estabelece que:

"10.5 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.5.1 Deverá(ão) ser indicado(s) através de declaração formal profissional(is) como responsável(is) técnico(s) pela execução do(s) serviço(s) objeto desta licitação, detentor(es) do acervo técnico exigido no item "10.5.2" deste edital, conforme ANEXO III - MODELO INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

10.5.1.1 O(s) profissional(ais) indicado(s) pela licitante deverá(ão) participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada previamente pelo Departamento de Engenharia do MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.

10.5.1.2 No caso de duas ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como Responsável Técnico todas serão inabilitadas.

10.5.1.3 Registro ou Inscrição da empresa (no caso de consórcio, deverá ser apresentada a certidão de cada participante do consórcio) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da sede da empresa.

10.5.1.4 Registro ou Inscrição do responsável técnico indicado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.

10.5.2 Qualificação Técnica Profissional

10.5.2.1 O(s) Responsável(eis) Técnico(s) indicado(s) no subitem 10.5.1 para participar(em) da execução do serviço deverá(ão) ser detentor(es) e apresentar(em) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, devidamente registrado(s) e expedida pela entidade competente, que corresponde atividade pertinente e compatível em características do objeto da licitação, comprovando:

I - Perfuração rotativa inclinada em solo, rocha e/ou rocha alterada com coroa de diamante diâmetro maior ou igual a 75mm.

II - Execução de Concreto Projetado.

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação (SEMOBH)
Rodovia - ES 162, KM 20, Presidente Kennedy-ES, CEP 29350-000
Parque de Exposições Afonso Costalonga
Telefax: (28) 3535-1350/1393


Rodrigo Julião R. Esteves
Engenheiro Civil
CREA/ES: 027992/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO

750
1

10.5.2.2 Será admitido o somatório de atestados para comprovação da experiência anterior do Responsável Técnico, podendo inclusive indicar mais de um profissional na execução de todos os serviços discriminados.

10.5.2.3 A Comprovação que o(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) têm vinculação no quadro funcional da licitante.

10.5.2.3.1 Entende-se como Profissional Técnico pertencente ao quadro permanente da empresa:

Empregado, Sócio, Diretor ou Responsável Técnico, simplesmente.

10.5.2.3.2 A comprovação de vinculação do profissional pertencente ao quadro técnico se fará da seguinte forma:

I - Empregado: Cópia autenticada da "FICHA OU LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS", onde se identifique os campos de admissão e rescisão, juntamente com o Termo de Abertura do Livro de Registro de Empregados;

II - Sócio: Cópia do Contrato Social devidamente registrado;

III - Diretor: Cópia do Contrato Social em se tratando de empresa LTDA, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada, em se tratando de Sociedade Anônima;

IV - Responsável Técnico: Cópia de Certidão emitida por entidade competente da sede ou filial da licitante onde constem os profissionais como Responsáveis Técnicos.

V - Contrato de prestação de serviços firmado entre a empresa e o profissional.

VI - Declaração de Contratação futura do profissional detentor dos atestados apresentados, acompanhada de declaração de sua anuência;

VI. 1 - O contrato de prestação de serviços que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pelo licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação.

10.5.3 Qualificação Técnica Operacional

10.5.3.1 Comprovação de que a licitante executou/prestou, sem restrição, serviço/obra de característica semelhante ao do objeto licitado. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado ou Certidão de Acervo Técnico, certificado pelo respectivo órgão competente, devidamente assinado e carimbado pelo órgão ou entidade pública ou privada declarante, sendo as parcelas de maior relevância e quantitativos mínimos:

I - Perfuração rotativa inclinada em solo, rocha e/ou rocha alterada com coroa de diamante diâmetro maior ou igual a 75mm - 700,00 m.

II - Execução de Concreto Projetado - 21,00 m³.

10.5.3.1.1 O(s) atestado(s) deve(ão) ser firmado(s) por profissional(is), representante(s) do contratante, que possuam habilitação no correspondente conselho profissional.

10.5.3.1.2 No caso de comprovação da capacidade técnico-operacional por meio de Certidão de Acervo Técnico - CAT, deverá estar expresso em referido documento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO

751
/

que o profissional que a detém estava à época da execução do serviço vinculado à licitante, na forma deste edital.

10.5.3.2 No caso de atestado de consórcio, só serão aceitos e analisados atestados, acompanhados das respectivas CAT's, em nome de cada empresa consorciada.

10.5.3.3 Será admitido o somatório de atestados, seja para comprovação da experiência anterior da licitante na execução de todos os serviços discriminados, seja para o atendimento do quantitativo mínimo especificado para cada um deles.

10.5.3.4 Poderão ser aceitos atestados parciais referente a obra/serviço em andamento, desde que o atestado indique expressamente a conclusão da parcela a ser comprovada, para fins de capacidade técnico operacional. ”

Diante do exposto foi realizada análise da documentação apresentada pelas proponentes de forma que no quadro a seguir constam as folhas nas quais constam serviços que atendem ao estabelecido no edital:

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação (SEMOBH)
Rodovia - ES 162, KM 20, Presidente Kennedy-ES, CEP 29350-000
Parque de Exposições Afonso Costalonga
Telefax: (28) 3535-1350/1393

Rodrigo J. P. Esteves
Engenheiro Civil
CREA/ES: 027892/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Empresa	Qualificação Técnica Profissional		Qualificação Técnica Operacional	
	I - Perfuração rotativa inclinada em solo, rocha e/ou rocha alterada com coroa de diamante diâmetro maior ou igual a 75mm. folha(s)	II - Execução de Concreto Projetado. folha(s)	I - Perfuração rotativa inclinada em solo, rocha e/ou rocha alterada com coroa de diamante diâmetro maior ou igual a 75mm - 700,00 m. folha(s)	II - Execução de Concreto Projetado - 21,00 m³. folha(s)
A.M.F. ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	587	586		VOL. II
CONSÓRCIO MACADAME FGEO	466	467	466	467 VOL. II
FBT INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES EIRELI ME	378	378	378,383	378 VOL. I
SOPE SOC. DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA	685	696	685	696 VOL. II
VIABRÁS ENGENHARIA EIREI	320	320	320	320 VOL. I

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação (SEMOPH)
Rodovia - ES 162, KM 20, Presidente Kennedy-ES, CEP 29350-000
Parque de Exposições Afonso Costalonga
Telefaxes: (28) 3535-1350/1393

Rodrigo Micheli P. Esteves
Engenheiro Civil
CREA/ES: 027892/D

152
d



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

753
1

Logo, após análise, é possível constatar que as empresas CONSÓRCIO MACADAME FGEO, FBT INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES EIREII ME, SOPE SOC. DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, VIABRÁS ENGENHARIA EIREI atenderam ao edital.

Enquanto a empresa A.M.F. ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA não atendeu ao edital.

Quanto aos questionamentos e alegações referentes à qualificação técnica que constam na ata da abertura tem-se os seguintes entendimentos:

“1) O representante da empresa SOPE SOC. DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA alegou que:

c) A licitante FBT INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES EIREII ME — Não comprovou quantidade mínima da execução do serviço exigido no item 10.5.3.1, I do edital;

d) A licitante A.M.F. ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - Não apresentou os índices financeiros; os atestados apresentados contem razões sócias diversas, não atendendo a capacidade técnica operacional.”

A alegação sobre a empresa FBT INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES EIREII ME não se confirma pois conforme pode ser verificado na análise da documentação apresentada pelas empresas, com o somatório dos quantitativos dos atestados, nos quais constam serviços para execução de obras contenções de características semelhantes às parcelas de maior relevância definidas, a empresa atende ao exigido no edital no item 10.5.3.1, I.

A alegação quanto ao fato de que na documentação apresentada pela empresa os atestados contem razões sociais distintas procede, de forma que constam documentos ora referentes à AMF SERVIÇOS E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, ora referentes a AMF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA ou ainda referentes à AMF CONSTRUTORA LTDA, inclusive dentre os atestados, como observado pela proponente na ata. O profissional indicado para responsabilidade técnica tem vínculo com as empresas AMF SERVIÇOS E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e AMF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. Diante disto fica entendido que a proponente não atende ao exigido no edital quanto à capacidade técnica operacional, sendo que caso se esclareça a questão das diferentes razões sociais, o entendimento poderá ser revisto.

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação (SEMOBH)
Rodovia - ES 162, KM 20, Presidente Kennedy-ES, CEP 29350-000
Parque de Exposições Afonso Costalonga
Telefax: (28) 3535-1350/1393


Rodrigo J. P. Esteves,
Engenheiro Civil
CREA/ES: 027092/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

754
1

Presidente Kennedy, 31 de janeiro de 2022.

Rodrigo Juliani Pereira Esteves

Engenheiro Civil

CREA ES – 027892/D